



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERENCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRONICO, nos termos a seguir elencados

### 1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Assuntos Universitários

### 2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- ( X ) Pregão ( X ) Eletrônico ( ) Presencial  
( ) Concorrência ( ) Eletrônica ( ) Presencial  
( ) Concurso  
( ) Leilão  
( ) Credenciamento  
( x ) Registro de Preços  
( ) Dispensa de Licitação ( ) Eletrônica ( ) Física

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha-PR.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	ABRIDOR DE LATA: Utensílio em alumínio, com dimensões 9x4 cm, pesando aproximadamente 26 g.	UNIDADE	20	14,23	284,60
2	2	ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO: Acendedor de fogão com botão de aperta click, produzido com Ferro e Plástico; Tamanho total de 22,5 cm.	UNIDADE	40	46,80	1.872,00
3	3	ADAPTADOR PARA TOMADAS: Adaptador tipo benjamin para tomada de 3 pinos ABNT, desenvolvida em conformidade com a norma NBR 14136, fornece 3 tomadas adicionais; Aceita encaixe nas tomadas antigas de 2 pinos redondos; Confeccionado em ABS e metal, com dimensões 8x5x5 cm; Para 110 ou 25V, saída 10 A/20 A. Certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	30	21,98	659,40
4	4	ÁGUA SANITÁRIA: Líquido de coloração incolor com princípio Ativo: Hipoclorito de sódio (Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/P); Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 2 litros.	UNIDADE	1500	11,91	17.865,00
5	5	ÁLCOOL EM GEL: Álcool 46% INPM bactericida, sem perfume, com bico dosador, ideal para higienização das mãos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a	UNIDADE	400	8,76	3.504,00



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

		contar na data da entrega. Embalagem de 500 g.				
6	6	ÁLCOOL ETÍLICO: Álcool hidratado líquido na concentração de 70° INPM; Aplicação para limpeza e desinfecção em geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega; Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	3000	19,15	57.450,00
7	7	AMACIANTE DE ROUPA: Aspecto físico líquido viscoso, fragrâncias variadas, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. A Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem de 2 litros.	UNIDADE	700	15,41	10.787,00
8	8	AROMATIZANTE DE AMBIENTE (BOM AR): Aerossol, fragrâncias diversas; perfuma e elimina odores; identificado pela Anvisa ou Nº de Registro no Ministério Da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Frasco com 360 ml	UNIDADE	300	21,55	6.465,00
9	9	AVENTAL DE TECIDO: Avental frontal, na cor branca, com ou sem bolsos frontais, com regulagem de altura no pescoço e tirantes para amarril e ajuste ao corpo na cintura, confeccionado em tecido de algodão de alta qualidade (100% Algodão), medindo 80cm X 70 cm. Será tolerado uma variação de 5% a mais ou a menos das medidas citadas.	UNIDADE	50	44,07	2.203,50
10	10	AVENTAL IMPERMEÁVEL: Avental frontal longo (tipo açougueiro), na cor branco ou transparente, com regulagem de altura no pescoço e tirantes para amarril e ajuste ao corpo na cintura, confeccionado em curvin ou PVC de qualidade, com costuras reforçadas, impermeável, medindo 110x63 cm. Será tolerado uma variação de 5% a mais ou a menos das medidas citadas.	UNIDADE	50	45,82	2.291,00
11	11	BACIA: Material em plástico resistente e atóxico, canelada ou não, com alças nas laterais. Capacidade 05 litros.	UNIDADE	30	15,10	453,00
12	12	BACIA: Material em plástico resistente e atóxico, canelada ou não, com alças nas laterais. Capacidade 15 litros.	UNIDADE	50	39,27	1.963,50
13	13	BACIA: Material em plástico resistente e atóxico, canelada ou não, com alças nas laterais. Capacidade 30 litros.	UNIDADE	50	57,23	2.861,50
14	14	BALDE: Material em plástico resistente, com alça em metal galvanizado ou plástico resistente. Capacidade 08 litros.	UNIDADE	70	12,41	868,70
15	15	BALDE: Material em plástico resistente, com alça em metal galvanizado ou plástico resistente. Capacidade 15 litros.	UNIDADE	70	24,73	1.731,10
16	16	BALDE: Material em plástico resistente, com alça em metal galvanizado ou plástico resistente. Capacidade 20 litros.	UNIDADE	70	37,65	2.635,50



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

17	17	BANDEJA PLÁSTICA: Bandeja branca fabricada em polipropileno, para bolos e salgados. Medindo aproximadamente 48x32 cm.	UNIDADE	12	37,90	454,80
18	18	BATERIA: Quadrada, modelo 6lr61, alcalina, voltagem 9 v. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega.	UNIDADE	20	24,02	480,40
19	19	BICO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA: Esguicho de lavagem para alta pressão 3,2 mm, esguicho para lavadora; Material externo plástico, Dimensões 13x4 x4 cm.	UNIDADE	20	35,80	716,00
20	20	BLOCO SANITÁRIO ESTOJO/REFIL: Produto aromatizado em forma de bastão, utilizado em vaso sanitário, dimensões do produto: 3,2x5,9x8,6 cm; 70 g. Dura aproximadamente 350 descargas.	UNIDADE	200	13,20	2.640,00
21	21	BOBINA PICOTADA: Bobina de saco picotado transparente para alimentos, contendo 1000 unidades cada unidade medindo 30x40 cm. Capacidade 5 kg.	ROLO	15	31,26	468,90
22	22	BOBINA PICOTADA: Bobina de saco picotado transparente para alimentos, contendo 1000 unidades, cada unidade medindo 24x35 cm. Capacidade 3 kg.	ROLO	15	29,63	444,45
23	23	BOBINA PICOTADA: Bobina de saco picotado transparente para alimentos, contendo 1000 unidades, cada unidade medindo 24x35 cm. Capacidade 7 kg.	ROLO	15	29,63	444,45
24	24	BORRIFADOR/PULVERIZADOR: Frasco plástico transparente de 500 ml, com gatilho e bico spray. Dimensões aproximada 21,5x9x9 cm e 60 g.	UNIDADE	40	11,15	446,00
25	25	BOTA DE BORRACHA: Calçado de segurança tipo bota, na cor branca, com cano longo (em média 32 cm), cabedal em PVC, sem biqueira, forro sintético, entresola de borracha e antiderrapante; Tamanhos do 34 Ao 42 (conforme pedido).	UNIDADE	80	84,01	6.720,80
26	26	BRILHA ALUMÍNIO: Produto utilizado para limpar e dar brilho a alumínio e inox. Com tensoativos biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 500 ml.	UNIDADE	100	13,56	1.356,00
27	27	CAIXA BOX ALTA: Caixa box alta transparente com travas laterais, em polipropileno resistente e atóxico, medidas aproximadas, medidas aproximadas 40,5x29,0x24,5 cm. Volume de 19 litros.	UNIDADE	30	68,85	2.065,50
28	28	CAIXA BOX ALTA: Caixa box baixa transparente com travas laterais, em polipropileno resistente e atóxico, medidas aproximadas 47,9x33,9x28,3 cm. Volume de 30 litros.	UNIDADE	30	82,77	2.483,10
29	29	CAIXA BOX ALTA: Caixa box baixa transparente com travas laterais, em polipropileno resistente e atóxico, medidas aproximadas 63,5x45,3x40,1 cm. Volume de 78 litros.	UNIDADE	30	94,12	2.823,60
30	30	CERA LÍQUIDA: Produto líquido, com autobrilho, cor amarela, indicação de uso em cerâmicas, lajotas, granitos, ardósia e pisos sintéticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 850 ml.	UNIDADE	100	18,94	1.894,00



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

31	31	CERA LÍQUIDA: Produto líquido, com autobrilho, cor vermelha, indicação de uso em cerâmicas, lajotas, granitos, ardósia e pisos sintéticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 850 ml.	UNIDADE	50	17,65	882,50
32	32	CESTO PARA LIXO: Cesto para banheiro, material em plástico, sem tampa, vazado. Capacidade 10 litros.	UNIDADE	60	39,93	2.395,80
33	33	CESTO PARA LIXO: Cesto para pia de cozinha, material plástico, com tampa, não vazado, dimensões 21x27x 8 cm. Capacidade de 5 litros.	UNIDADE	30	40,98	1.229,40
34	34	CESTO PARA LIXO: Cesto para sala de aula, material em plástico resistente, sem tampa. Capacidade 20 litros.	UNIDADE	40	55,96	2.238,40
35	35	CESTO PARA LIXO: Material em plástico resistente, com tampa basculante, não vazado, dimensões 61,4x44x31,3 cm; 1,37 kg. Capacidade 60 litros.	UNIDADE	50	87,76	4.388,00
36	36	CESTO PARA LIXO: Material em plástico resistente, não vazado, com pedal, na cor branca, dimensões 75x60 cm. Capacidade 100 Litros.	UNIDADE	40	114,97	4.598,80
37	37	CESTO PARA LIXO: Material plástico reforçado, com tampa, não vazado, com pedal, dimensões 42,4x38x47,5 cm. Capacidade de 30 litros	UNIDADE	30	47,28	1.418,40
38	38	COADOR: Coador em flanela, 100% algodão, com arame em aço galvanizado e cabo revestido em PVC, diâmetro aproximado de 120 mm.	UNIDADE	50	16,15	807,50
39	39	COLHER DE SERVIR: Lâmina em aço inox, cabo em aço inox ou polipropileno, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. Não será aceito cabo em madeira. Medida aproximada de 32 cm de comprimento.	UNIDADE	50	17,95	897,50
40	40	COLHER DE SOPA: Lâmina em aço inox, cabo em aço inox ou polipropileno, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. Não será aceito cabo em madeira. Comprimento 20cm. Embalagem com 12 unidades.	PACOTE	50	38,18	1.909,00
41	41	COLHER DESCARTÁVEL: Colher de sobremesa descartável. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	100	8,33	833,00
42	42	COLHER GRANDE: Colher maciça grande, cor branca, material polietileno, atóxico, resistente a 150°C. Não será aceito cabo em madeira. Medida aproximada de 100 cm de comprimento.	UNIDADE	20	68,90	1.378,00
43	43	CONCHA GRANDE: Material todo em inox, com 62 cm de comprimento x 16 cm de diâmetro, cor prata. Não será aceito cabo em madeira.	UNIDADE	20	52,77	1.055,40
44	44	CONCHA PEQUENA: Material todo em inox, com 24 cm de comprimento x 8cm de diâmetro, cor prata. Não será aceito cabo em madeira.	UNIDADE	20	22,65	453,00
45	45	COPO DE VIDRO: Copo de vidro tipo americano, com capacidade de 190 ml, dimensões 30x40x10 cm e 1,4 kg. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	19,30	772,00



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

46	46	COPO DESCARTÁVEL: Fabricados com resina termoplástica atóxica, com gramatura homogênea, isentos de rebarbas, bolhas, rachaduras, furos, deformações, saliências e materiais estranhos como partículas lenhosas ou metálicas, com impressão no fundo do copo da marca ou a identificação do fabricante, a capacidade volumétrica e o símbolo de identificação de material reciclável conforme NBR 13.230, acondicionados em embalagem plástica transparente, hermeticamente fechada, constando na embalagem os dados do fabricante. Capacidade 180 ml. Pacote com 100 Unidades.	PACOTE	500	7,90	3.950,00
47	47	COPO PLÁSTICO DESCARTÉVEL: Copo para café e chá em poliestireno, com capacidade para 50 ml, reforçado com frisos laterais, aplicação quentes, gramatura: 270 g/m2. Os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Capacidade 50 ml. Pacote de 100 unidades.	PACOTE	100	6,21	621,00
48	48	DESCASCADOR DE LEGUMES: Descascador de frutas e legumes, em polipropileno resistente e atóxico, com lâmina em aço inox, dimensões aproximada 17,5x7,6 cm.	UNIDADE	30	20,78	623,40
49	49	DESENTUPIDOR DE PIA: Material de PVC e borracha sanfonada, dimensão aproximadamente 25 cm e 150 g.	UNIDADE	10	8,84	88,40
50	50	DESINFETANTE: Desinfetante para uso geral, indicado para limpar e desinfetar ralos, vasos sanitários, lixeiras, pias e pisos em geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 2 Litros.	UNIDADE	1500	9,66	14.490,00
51	51	DETERGENTE: Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, tendo como componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 500 ml. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	150	113,81	17.071,50
52	52	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER: Fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar e congelar alimentos. Capacidade 3 kg. Rolos com 100 unidades.	ROLO	100	8,37	837,00
53	53	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER: Fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar e congelar alimentos. Capacidade 5 kg. Rolos com 100 unidades.	ROLO	100	10,67	1.067,00
54	54	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER: Fabricação em processo asséptico, sem contato manual,	ROLO	100	10,09	1.009,00



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

		com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar e congelar alimentos. Capacidade 7 kg. Rolos com 100 unidades.				
55	55	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER: Fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar e congelar alimentos. Capacidade 2 kg. Rolos com 100 unidades.	ROLO	100	24,00	2.400,00
56	56	ESCORREDOR PARA LOUÇAS: Material em aço inox, cromado, resistente, dimensões aproximada 28x41x27 cm.	UNIDADE	10	103,08	1.030,80
57	57	ESCOVA DE DENTE INFANTIL: Escova dental com cerdas de nylon macias, polidas, arredondadas e cabeça pequena.	UNIDADE	1700	25,80	43.860,00
58	58	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: Com cerdas de polipropileno resistente e durável, indicada para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras. Possui uma pega ergonômica, que protege as mãos e que não escorrega durante do uso, para uso de destros e canhotos.	UNIDADE	80	6,56	524,80
59	59	ESCOVA SANITÁRIA: Escova com cabeça de cerdas sintéticas com acabamento arredondado, com cabo plástico e com suporte, utilizada para limpeza sanitária. Diâmetro aproximadamente 15 cm.	UNIDADE	100	14,61	1.461,00
60	60	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL: Material em Aço Inoxidável de altíssima qualidade e resistência. Não será aceito cabo em madeira. Medida aproximada de 16 cm diâmetro da parte perfurada e 60 cm comprimento do cabo e comprimento total de 69 cm de comprimento.	UNIDADE	20	39,55	791,00
61	61	ESCUMADEIRA PEQUENA: Material em Aço Inoxidável de altíssima qualidade e resistência. Não será aceito cabo em madeira. Medida aproximada de 23,5 cm de comprimento.	UNIDADE	20	41,76	835,20
62	62	ESPANADOR DE PÓ: Espanador em penas sintéticas/naturais, medindo aproximadamente 22 cm de fibra x 28 cm de cabo, fixados em cabo plástico em formato de tubo formando um conjunto de aproximadamente 50 cm. Deverá conter informações do produto e fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UNIDADE	12	30,72	368,64
63	63	ESPÁTULA GRANDE: Espátula em Aço Inox para cozinha, dimensões 25,7x6,3x3,1 cm. Não será aceito cabo em madeira.	UNIDADE	15	59,25	888,75
64	64	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja sintética dupla face para limpeza geral, formato retangular, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Medidas 11x75 cm. Pacote com 4 unidades.	PACOTE	500	9,23	4.615,00
65	65	ESPONJA PARA BANHO: Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, com formato retangular ou oval. Dermatologicamente testada.	UNIDADE	100	8,20	820,00
66	66	FACA DE COZINHA: Faca de cozinha 6", com lâmina em aço inox, fio liso e cabo em polipropileno. Não será aceito cabo em madeira. Comprimento aproximado 28 cm.	UNIDADE	30	33,20	996,00
67	67	FACA DE MESA: Lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo em polipropileno ou totalmente em aço inox, com acabamento polido, liso, sem manchas,	PACOTE	30	39,67	1.190,10



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

		rebarbas ou saliências. Não será aceito cabo em madeira. Comprimento 20 cm. Embalagem com 12 unidades.				
68	68	FACA DE PÃO: Faca com lâmina em aço inoxidável e cabo branco em polipropileno, com dimensões 32,2x2,9x1,8 cm. Não será aceito cabo em madeira.	UNIDADE	15	27,51	412,65
69	69	FILME DE PVC: Película transparente, esticável, não tóxico para proteger e conservar alimentos. Tamanho 28cmx30 m, com espessura de 08 micras. Caixas contendo 1 rolo.	ROLO	100	14,36	1.436,00
70	70	FLANELA PARA LIMPEZA: Tecido 100% algodão, na cor branca, com bordas overloqueadas, para limpeza geral. Medidas aproximadas de 38x58 cm.	UNIDADE	1000	7,74	7.740,00
71	71	FÓSFORO: Fósforos de segurança, produto composto por palito longo rígido em madeira (5 cm) e cabeça, ideal para uso doméstico, forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor, com selo do Inmetro. Área de ris- cagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem. Caixas com 200 palitos longos.	CAIXA	250	4,63	1.157,50
72	72	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com floogel, para uso infantil. Tamanho M. Embalagem mínima 24 unidades.	PACOTE	30	42,07	1.262,10
73	73	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com floogel, para uso infantil. Tamanho P. Embalagem mínima 28 unidades.	PACOTE	30	42,07	1.262,10
74	74	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com floogel, para uso infantil. Tamanho G. Embalagem mínima 20 unidades.	PACOTE	30	42,07	1.262,10
75	75	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância. com floogel, para uso infantil. Tamanho XG. Embalagem mínima 20 unidades.	PACOTE	30	42,07	1.262,10
76	76	GARFO DE MESA: Lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo em polipropileno ou totalmente em aço inox, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. Não será aceito cabo em madeira. Comprimento 20cm. Embalagem com 12 unidades.	PACOTE	30	44,40	1.332,00
77	77	GARRAFA TÉRMICA: Garrafa térmica com saída de líquidos através de pressão, com tampa giratória, material ampola de vidro e corpo plástico, com alça. Capacidade 1,5 a 1,8 litros.	UNIDADE	30	63,84	1.915,20
78	78	GARRAFA TÉRMICA: Tipo botijão térmico, com bocal largo, alça superior e pés retráteis, corpo em poli- propileno e isolamento térmico em espuma de poliuretano livre de CFC, com conservação de líquidos quentes ou frios por no mínimo 10 horas e com sistema de servir através de torneira. Garantia conforme legislação vigente. Capacidade de 6 litros.	UNIDADE	10	99,18	991,80



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

79	79	GUARDANAPO DE PAPEL: Produto não perecível, folha simples, cor branca, composição celulose. Dimensões 18x22 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	400	3,83	1.532,00
80	80	INSETISIDA AEROSSOL: Multi-inseticida aerossol a base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 300 ml.	UNIDADE	150	20,29	3.043,50
81	81	JARRA: Em plástico resistente e atóxico, com alça e tampa. Capacidade 2 Litros.	UNIDADE	50	26,25	1.312,50
82	82	JARRA: Em plástico resistente e atóxico, com alça e tampa. Capacidade 4 Litros.	UNIDADE	50	28,75	1.437,50
83	83	LIMPA VIDROS: Com ou sem gatilho, produto utilizado para a limpeza de vidros, vitrines, espelhos, acrílicos, fórmicas e superfícies vitrificadas. Registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500 ml.	UNIDADE	150	8,03	1.204,50
84	84	LIMPADOR MULTIUSO: Indicado para limpar, desengordurar higienizar e perfumar. Fragrâncias: laranja, lavanda ou citros. Deve conter os seguintes componentes com proporções indicadas: ácido dodecil benzeno sulfato de sódio linear 2%, álcool etoxilado 0,8%, componentes coadjuvantes até 5%, edta tris sódico 0,4%, essência e veículo aquoso. Isento de formaldeído (formol). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Produto com 500 ml.	UNIDADE	3000	10,14	30.420,00
85	85	LUSTRA MOVÉIS: Componentes: ceras naturais, aroma lavanda ou floral, para aplicação em móveis e superfícies. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. Embalagem com 200 ml.	UNIDADE	10	9,42	94,20
86	86	LUVA DE BORRACHA: Luva de segurança com cano longo, confeccionada em borracha natural (látex), reforçada, clorinada internamente ou forrada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, proporcionando proteção as mãos e antebraço, medindo 40 cm. Tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	300	9,63	2.889,00
87	87	MANGUEIRA PARA JARDIM/LIMPEZA: Mangueira trançada com trama de fio de polietileno, com adaptador 3/4" e 1/2" para torneira e bico regulável. Deverá conter informações impresso no produto do fabricante. Tamanho 30 metros.	UNIDADE	10	129,60	1.296,00





Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

88	88	MANGUEIRA PARA JARDIM/LIMPEZA: Mangueira trançada com trama de fio de polietileno, com adaptador 3/4" e 1/2" para torneira e bico regulável. Deverá conter informações impresso no produto do fabricante. Tamanho 50 metros.	UNIDADE	10	148,75	1.487,50
89	89	PÁ DE LIXO: Material da pá plástico, com cabo longo em aço inoxidável. Dimensões aproximadamente 90x10x30 cm.	UNIDADE	100	49,20	4.920,00
90	90	PALHA DE AÇO: Composição: aço carbono, gramatura grossa, número 2. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega.	UNIDADE	100	9,08	908,00
91	91	PALITO DE DENTE: Palito roliço de madeira, pontiagudos nas extremidades, dimensões aproximada 3x3x8 cm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	3,51	105,30
92	92	PALITO DE SORVETE: Palito de madeira para sorvete com ponta redonda, dimensões 12x12x 2,5 cm; 99 g, pacote com 100 unidades.	PACOTE	30	6,50	195,00
93	93	PALITO PARA CHURRASCO: Palito em madeira roliço, comprimento de 23 cm. Pacotes com 50 unidades.	PACOTE	50	6,70	335,00
94	94	PANO DE PRATO: Confeccionado em tecido branco, 100% algodão, felpudo ou não, estampas variadas, com barra ou bordas overlocadas. Medidas aproximadamente 60x40 cm.	UNIDADE	300	8,25	2.475,00
95	95	PANO MULTIUSO: Saco alvejado para limpeza em geral de superfícies.	UNIDADE	300	6,01	1.803,00
96	96	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo de papel alumínio para uso doméstico, medindo 45cmx7,5 metros.	ROLO	150	10,34	1.551,00
97	97	PAPEL HIGIÊNICO: Rolo de papel branco 100% fibras celulósicas, com folhas duplas, macias, picotada e gofrada, sem perfume, com alta absorção e qualidade, produto não reciclado. Rolo com 10cmx30 m. Fardo com 16 pacotes e cada pacote com 4 rolos.	FARDO	300	73,35	22.005,00
98	98	PAPEL TOALHA: Papel toalha branco interfolhado, duas dobras, folha simples de alta qualidade, resistente e absorvente, 100% celulose virgem, para suporte de banheiro. Medidas 21x20 cm. Embalagem com 1.000 folhas.	PACOTE	800	37,00	29.600,00
99	99	PAPEL TOALHA: Papel toalha branco em rolo para cozinha, com folha dupla picotada com alto grau de absorção. Pacote com 2 rolos de 60 folhas cada. Tamanho 22x27 cm.	PACOTE	500	15,54	7.770,00
100	100	PASTA PARA LIMPEZA A SECO: Pasta para limpeza a seco. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	20	9,09	181,80
101	101	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE: Peneira grande de plástico multiuso cor branca, cabo plástico, atóxico, diâmetro de 19 cm. A peça suporta uma carga máxima de até 5 kg.	UNIDADE	20	26,17	523,40



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

102	102	PILHA: Alcalina AA2, com 4 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega.	PACOTE	200	26,05	5.210,00
103	103	PILHA: Alcalina AAA - Palito, com 4 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega.	PACOTE	100	22,88	2.288,00
104	104	PINO FÊMEA: Pino fêmea cabo 10A, 110V a 250V, composição termoplástica, com entrada para 3 ou 2 pinos, utilizado para extensão.	UNIDADE	30	12,52	375,60
105	105	PINO MACHO: Pino plug macho 10A, 110V a 250V, composição termoplástica, com 2 pinos, utilizado para extensão.	UNIDADE	30	10,80	324,00
106	106	PORTA MANTIMENTO: Material em plástico resistente e atóxico, com tampa hermética, formato retangular, quadrado ou redondo. Capacidade 500 a 720 ml.	UNIDADE	50	29,83	1.491,50
107	107	PORTA MANTIMENTO: Material em plástico resistente e atóxico, com tampa hermética, formato retangular. Capacidade 3,0 litros.	UNIDADE	50	35,86	1.793,00
108	108	PORTA MANTIMENTO: Material em plástico resistente e atóxico, com tampa hermética, formato retangular. Capacidade 4,0l a 4,3 litros.	UNIDADE	50	39,80	1.990,00
109	109	PORTA MANTIMENTO: Material em plástico resistente e atóxico, com tampa hermética, formato retangular, quadrado ou redondo. Capacidade 1,1 a 1,2 litros.	UNIDADE	50	29,70	1.485,00
110	110	PORTA PAPEL TOALHA: Porta papel para parede de banheiro, material plástico com alta resistência de impacto. Dimensões: Largura: 24,3mm, Altura: 14,7mm, Profundidade: 12cm.	UNIDADE	20	22,85	457,00
111	111	PRATO DESCARTÁVEL: Prato descartável em plástico, branco ou cores a combinar, com 21 cm de diâmetro. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	120	9,10	1.092,00
112	112	PRATO DE VIDRO: Prato fundo em vidro transparente. Diâmetro de 22 cm.	UNIDADE	300	8,28	2.484,00
113	113	PRENDEDOR DE ROUPA: Corpo em material plástico reforçado e resistente, mola em arame reforçado. Embalagem com 12 unidades.	PACOTE	200	5,61	1.122,00
114	114	QUEROSENE: Solução à base de querosene, indicada para diversas aplicações, desde limpeza até outros usos específicos, é um líquido inflamável versátil com diversas aplicações domésticas e industriais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 800 ml.	UNIDADE	10	12,44	124,40
115	115	RASTELO: Material em plástico de alta resistência e cabo de madeira, para limpeza de gramados, folhas e galhos. Tamanho grande 1,50x0,40 m.	UNIDADE	100	27,94	2.794,00
116	116	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO: Corpo (base) em polipropileno ou madeira, com espuma de poliuretano com fibra sintética com mineral abrasivo, formato retangular, medindo aproximadamente 25x7x7 cm e cabo em madeira revestida com rosca medindo aproximadamente 120 cm, utilizado para limpeza geral.	UNIDADE	250	19,77	4.942,50
117	117	RODO DE ESPUMA: Corpo (base) em polipropileno ou madeira com espuma de poliuretano, formato retangular, medindo aproximadamente 8,5x28 cm e cabo em madeira revestida com rosca medindo	UNIDADE	50	24,63	1.231,50



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

		aproximadamen- te 120 cm, com finalidade aplica- ção de cera, limpeza de vidros e limpeza geral.				
118	118	RODO DE METAL: Rodo largo comprido para áreas grandes internas e externas, material de alumínio e borracha medindo 70 cm e cabo de aço revestido, medindo aproximadamente 1,40 m.	UNIDADE	80	28,15	2.252,00
119	119	RODO PARA CHÃO: Corpo (base) em polipropileno de alta resistência ou alumínio medindo 30 cm, com uma ou duas lâminas de borracha e cabo em alumí- nio ou madeira revestida rosqueável medindo 120 cm. Não serão aceitos corpo (base) em madeira.	UNIDADE	80	19,99	1.599,20
120	120	RODO PARA CHÃO: Corpo (base) em polipropileno de alta resistência ou alumínio medindo 60 cm, com uma ou duas lâminas de borracha e cabo em alumí- nio ou madeira revestida rosqueável medindo 120 cm. Não serão aceitos corpo (base) em madeira.	UNIDADE	120	20,26	2.431,20
121	121	SABÃO EM PEDRA: Sabão em barra glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável. Composição sabão base, umectante, carga, coadjuvante, aditivo, coran- te, essência e veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedên- cia, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Produto de boa quali- dade. Pacote com 5 unidades e cada unidade con- tendo 200 g.	PACOTE	200	14,05	2.810,00
122	122	SABÃO EM PÓ: Sabão multiação, composição: tensoa- tivo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contem alquilbenzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. .Embalagem de 1 kg.	UNIDADE	1500	12,14	18.210,00
123	123	SABONETE EM BARRA: Glicerinado com fragrância agradável. O sabonete deverá possuir grande poder espumante e ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização. Dermatologicamente testado. A embala- gem deverá conter externamente os dados de identi- ficação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 90 gramas.	UNIDADE	100	5,05	505,00
124	124	SABONETE LÍQUIDO: Aspecto liso cremoso, com agentes emolientes, isento de solventes, biodegra- dável e PH neutro, indicado para a higiene das mãos. Dermato- logicamente testado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica- ção, procedência, número do lote, validade e núme- ro de registro no órgão competente. Embalagem de 5 litros.	UNIDADE	60	40,12	2.407,20
125	125	SACO PARA LIXO: Em polipropileno, não reciclado, reforçado, produzidos com resinas termoplásticas de alta resistência e na cor preta. Capacidade 100 Litros. Embalagem Com 10 Unidades.	PACOTE	1600	16,68	26.688,00
126	126	SACO PARA LIXO: Em polipropileno, não reciclado, reforçado, produzidos com resinas termoplásticas de alta resistência e na cor preta. Capacidade 20 Litros. Embalagem Com 50 Unidades.	PACOTE	600	12,58	7.548,00



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

127	127	SACO PARA LIXO: Em polipropileno, não reciclado, reforçado, produzidos com resinas termoplásticas de alta resistência e na cor preta. Capacidade 60 litros. Embalagem com 20 unidades	PACOTE	1200	15,28	18.336,00
128	128	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG: Saco plástico para cachorro quente, em material plástico atóxico. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	100	11,93	1.193,00
129	129	SAPÓLIO LÍQUIDO: Preparado à base de lineara Alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, essência, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo, limpa e renova o brilho sem riscar, ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fôrmicas, painéis e muitas outras. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega	UNIDADE	150	11,52	1.728,00
130	130	SAPÓLIO: Produto em pó, composto de tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência, indicado para limpar azulejos, granitos, lajotas, cubas, box do banheiro, pia da cozinha, torneira e balcão. Possui exclusivo sistema de tampa "abre-fecha". A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem contendo 300 gramas.	UNIDADE	150	5,86	879,00
131	131	SHAMPOO INFANTIL: Shampoo suave para uso infantil indicado para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente testado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Frasco com no mínimo 350 ml.	UNIDADE	25	17,07	426,75
132	132	SODA CAÚSTICA: Soda em escamas, composição NaOH (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Produto com registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem de 1 litro	UNIDADE	150	27,18	4.077,00
133	133	TÁBUA DE SILICONE: Tábua de carne grande para cortar, dupla face, mais espessa, material de silicone de alta qualidade, flexível, resistente e durável, uma ótima alternativa para tábuas de corte de plástico. É ecológica e não deixa odor, a superfície é lisa e limpa e não representa uma ameaça para a segurança da sua comida durante o uso. Dimensões 30x22x22 cm. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20	28,50	570,00
134	134	TÁBUA GRANDE: Tábua placa de polietileno, ideal para manuseio de carnes, legumes e alimentos em geral, possuem grande vida útil. Dimensões 45x30 cm e espessura de 10mm.	UNIDADE	20	31,45	629,00
135	135	TAPETE PARA PORTA: Tapete antiderrapante, em PVC, dimensões 60x40 cm.	UNIDADE	20	38,09	761,80



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

136	136	TOALHA DE BANHO: Toalha 100% algodão, simples, felpuda, cores variadas. Dimensões aproximadamente 45x70 cm.	UNIDADE	80	36,06	2.884,80
137	137	TOALHA DE ROSTO: Toalha 100% algodão, simples, felpuda, cores variadas. Dimensões aproximadamente 60x130 cm.	UNIDADE	80	28,40	2.272,00
138	138	TOALHA PARA CHÃO: Toalha listrada grossa, com barra, Medida aproximada 54x100 cm.	UNIDADE	600	17,10	10.260,00
139	139	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca branca com elástico, sanfonada, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	60	26,38	1.582,80
140	140	VASSOURA CAIPIRA: Vassoura de palha natural reforçada com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,30 m.	UNIDADE	300	39,99	11.997,00
141	141	VASSOURA DE NYLON: Vassoura multiuso, para pisos internos e externos, com base em polipropileno e cerdas de nylon sintéticas em leque plumadas, cerda média e fibra média, nas seguintes dimensões 31,5x19x 6,5 cm, cabo em madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m.	UNIDADE	200	26,98	5.396,00
142	142	VASSOURA DE PIAÇAVA: Vassoura com cerdas naturais de piaçava, amarrada, com aproximadamente 60 cm e cabo com rosca universal medindo 1,20 m.	UNIDADE	100	27,37	2.737,00
143	143	VASSOURA: Vassoura com cerdas naturais e sintéticas, com aproximadamente 30 cm e cabo com rosca universal medindo aproximadamente 1,20 m.	UNIDADE	200	27,56	5.512,00
144	144	VEDA ROSCA: Fita veda rosca para vedação, fabricado em teflon, 100% politetrafluoretileno, com acabamento fosco, é utilizada para vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal), adequada tanto para instalações de água fria quanto quente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. Dimensões 18x25 mm e espessura de 0,5 mm.	UNIDADE	30	9,44	283,20
145	145	XÍCARA PARA CAFÉ: Xícara de vidro transparente para café, com alça. Caixa com 6 unidades. Capacidade de 70 ml.	CAIXA	50	33,36	1.668,00
146	146	XÍCARA PARA CHÁ: Xícara de vidro transparente para chá, com alça. Caixa com 6 unidades. Capacidade de 225 ml.	CAIXA	50	42,50	2.125,00
Valor total						R\$ 568.224,29

**O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo**

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns



Rainha do Noroeste

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

**Estado do Paraná**

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

## **5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal da Educação de Cidade Gaúcha, em cumprimento à sua missão de garantir condições adequadas de ensino e bem-estar para todos os alunos e colaboradores da Rede Municipal de Ensino, solicita abertura de processo para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados aos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino. Considerando que as instituições de ensino recebem diariamente um grande número de pessoas, a utilização contínua de materiais de limpeza adequados é fundamental para a limpeza regular e adequada dos espaços escolares contribui para a redução de riscos de contaminação por vírus, bactérias e outros agentes patogênicos, especialmente em áreas de uso comum, como salas de aula, banheiros, refeitórios e pátios. A higiene adequada das instalações escolares contribui diretamente para a qualidade do ambiente educacional, criando condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes. Um ambiente limpo e organizado melhora o desempenho dos alunos e o bem-estar dos profissionais. A utilização de materiais de limpeza adequados também contribui para a preservação dos equipamentos e das infraestruturas escolares, aumentando sua durabilidade e reduzindo os custos com manutenções corretivas. Cabe lembrar que devido ao fluxo contínuo de pessoas e à necessidade de garantir que todos os espaços estejam devidamente higienizados, o consumo de materiais de limpeza e higiene nas escolas é elevado e contínuo. Sendo assim, a aquisição de materiais de limpeza e higiene, é uma medida essencial para assegurar a qualidade do ambiente escolar, promovendo a saúde, segurança e bem-estar de todos os envolvidos no processo educacional, além de atender às exigências legais e sanitárias. O investimento nesses materiais reflete o compromisso da gestão pública com a educação e a proteção dos direitos dos estudantes e trabalhadores da rede municipal de ensino.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução para atender às necessidades identificadas nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Cidade Gaúcha-PR consiste na aquisição de materiais de limpeza indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade das atividades escolares, bem como a preservação da saúde, segurança e bem-estar de estudantes, professores e colaboradores. Os itens a serem adquiridos, como detergentes, desinfetantes, sabonetes líquidos, papel higiênico, papel toalha, esponjas, baldes, vassouras e rodos, são essenciais para a higienização regular e eficaz das instalações, incluindo salas de aula, banheiros, refeitórios e áreas de convivência.

A contratação será realizada por meio de registro de preços, modelo que permite negociações futuras e entregas parceladas conforme a demanda das instituições de ensino, garantindo o abastecimento contínuo sem acúmulo de estoque. Essa abordagem baseia-se em boas práticas identificadas em editais de outros órgãos públicos, promovendo a eficiência no uso de recursos, a competitividade entre fornecedores e a qualidade dos produtos adquiridos.

Além de atender às exigências legais e sanitárias, a aquisição planejada desses materiais contribui para a conservação dos equipamentos e da infraestrutura escolar, reduzindo custos com manutenções corretivas e prolongando a vida útil dos bens públicos. A presença constante de materiais de limpeza adequados reforça o compromisso da gestão pública com a saúde, a segurança e a educação de qualidade, assegurando ambientes limpos, organizados e propícios ao aprendizado e ao desenvolvimento dos alunos.

## **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total dos serviços é de R\$ 568.224,29 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

## **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno

## **9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA**



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da ata, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme dispõe a lei 14133/21.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- F) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

## 11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que houve licitações nos anos anteriores do mesmo objeto.

## 12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

### 12.2 Dos Critérios de Seleção

#### 12.2.1 Exigências de habilitação

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

- 12.2.3.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 12.2.3.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.2.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.2.3.5** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.2.3.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 12.2.3.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.3.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- 12.2.4.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 12.2.5 Qualificação técnica

- 12.2.5.1** NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação

## 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1. Da Gestão do Contrato:** A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor DUCILEIA BILK DOS SANTOS

**13.2. Da Fiscalização do Contrato:** A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS

## 14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação têm como objetivo garantir a aquisição de materiais de limpeza e higiene de qualidade, atendendo às necessidades específicas das instituições de ensino da Rede Municipal de Cidade Gaúcha, bem como assegurar a eficiência no uso dos recursos públicos e a segurança sanitária. Os materiais deverão atender a especificações técnicas detalhadas no termo de referência, incluindo produtos como detergentes, desinfetantes, sabonetes líquidos, papel toalha e papel higiênico, todos em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, garantindo sua adequação às especificações estabelecidas e ao uso pretendido. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme





Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

cronograma estipulado pela Secretaria Municipal da Educação, para assegurar o abastecimento contínuo e evitar o acúmulo de estoque nas unidades escolares. Além disso, os produtos deverão apresentar prazo de validade adequado para utilização durante o período letivo e, quando aplicável, possuir certificação emitida por órgãos competentes. A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação, dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo a agilidade e a regularidade no fornecimento. A contratada deverá também apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de comprovação de capacidade técnica e operacional. Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, como produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, reforçando o compromisso da gestão pública com a responsabilidade socioambiental. Esses requisitos buscam assegurar a eficiência, qualidade e regularidade na prestação do serviço, garantindo que os materiais adquiridos atendam plenamente às demandas das unidades escolares.

## 15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Haverá o parcelamento da demanda, tendo vista que a contratação acontecerá por item.

## 16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, CONFORME Lei Complementar n.º 123/2006, e Lei Municipal 2.460/2022

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação será para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Micro Empreendedor Individual), considerando o valor máximo que a licitante vencedora poderá receber, estando abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsão da mesma lei Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar n.º 123/2006

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a Exclusividade Regional/local conforme Lei Municipal n.º 2.460/22, de 09 de novembro de 2022, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, gozam da exclusividade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 2.460/22, de 09 de novembro de 2022, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal

Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento

A Lei Municipal 2.460/2022, visando garantir a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e o fomento do comércio local e regional, trouxe a possibilidade de realização de certames exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. Tal previsão está elencada no art. 15º, §1º da Lei, que assim dispõe:

Art. 15 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 dessa Lei, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

Rainha do Noroeste

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local ou Regional poderá ser aplicada quando:

b-) para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar 123/2006.

Tratando-se, pois, de uma exceção, a exclusividade local prevista na lei está condicionada ao cumprimento de 04 requisitos elencados no §3º, do art. 15 da referida lei, quais sejam:

- a) elaboração de política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico.
- b) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado.
- c) existência comprovada de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada.
- d) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

Quanto ao requisito da alínea “a”, o município de Cidade Gaúcha, em parceria com o SEBRAE e Sala do Empreendedor, tem feito ações como palestras para os MEIs, MEs e EPPs do município, que visam aclarar aos empreendedores sobre os benefícios de participar de licitações para fornecer a órgãos públicos, especialmente, ao município, elucidando aos empreendedores todos os meandros do processo licitatório, ressaltando a importância econômica não só para a empresa, como para o município, que as compras públicas sejam feitas em empresas locais.

Quanto à alínea “b”, a pesquisa de preço foi feita de modo amplo, tendo como fontes contratações similares de outros órgãos, histórico as últimas contratações, Licitanet, Painel de Preços e Portal de Compras Públicas, garantindo, assim, que os preços apurados estão na média do mercado.

Quanto à alínea “c”, temos vários fornecedores locais e regionais que garantem a ampla disputa.

Quanto à alínea “d”, o edital constará expressamente a restrição regional.

Mostram-se presentes, portanto, os requisitos autorizadores para a limitação geográfica do certame.

Ante o exposto, a licitação para aquisição de brinquedos, destinados à manutenção corretiva, com restrição geográfica mostra-se claramente mais vantajosa para o município, enquadrando-se, daí, no preceito autorizatório legal previsto no art. 15, § 1º, alínea “a” da Lei Municipal 2.460/2022, que assim dispõe:

Art. 15 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 desta Lei, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local ou Regional poderá ser aplicada quando:

a-) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação.

Assim, diante de todo o exposto, mostrando-se mais vantajoso para o município, aplicar-se-á a este Pregão a exclusividade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente.

Para fins de estabelecimento da EXCLUSIVIDADE de contratação, entende-se por empresas sediadas no âmbito regional os municípios relacionados no inciso II, do §3º, do art. 2º, da Lei Municipal 2460/2022, sendo eles:

Alto Paraiso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guairaça, Guaporema, Icaraima, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Perobal,



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê.

## 17. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 030/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

## 18. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade, local a ser entregue e prazo especificado

Os produtos fornecidos, deverão ser de 1ª linha e boa qualidade, entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, validade, entre outros

Os produtos deverão, atender ao disposto na legislação vigente, expedida pelo órgão de controle INMETRO, IPEM, ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2, e quando couberem as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS e Autoridade Sanitária Local e/ou Estadual (SIM, SIE, SIF).

As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- Data de fabricação.
- Prazo de validade.
- Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função
- Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto.
- Número de registro do produto, precedido da sigla de identificação do MAPA, ANVISA, IPEM e/ou INMETRO.
- Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- Texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente.
- Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.
- As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português

O fornecimento dos produtos dar-se-á em até 07 (sete) dias contados do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, que será emitida pelo Departamento de Compras e enviado no endereço eletrônico (email) da contratada.

Os produtos deverão ser entregues em horário comercial diretamente nos endereços constantes na requisição, sendo os endereços abaixo relacionados, que correspondem a estabelecimentos da rede municipal de educação:

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Rua Mario Ribeiro Borges, 2105, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

CAI - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ANTIGO PEQUENO PRÍNCIPE Av. Rio Grandense, nº1286, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –  
CMEI ANJO DA GUARDA Av. Rio Grandense, 1174, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –  
CMEI PREFEITO LAURO R. MULLER Rua Onofre Pires 1795, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –  
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE Rua Lagoa Vermelha 2075, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –  
ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO - PRÉDIO NOVO: Rua Corte Real, 2976, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –  
PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE (Antigo prédio da Escola Mun. Dom Bosco) Rua Dona Nicha, 159, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000  
PORTANTO, os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos respeitando as quantidades definidas na autorização de compra, para cada estabelecimento.

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do produto realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA

**NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS**

## 18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

**Nestes termos, pede-se prosseguimento.**



Rainha do Noroeste

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

**Estado do Paraná**

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

Cidade Gaúcha – PR, 31 de outubro de 2024.

**Ducileia Bilk dos Santos**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS**

Elaborado por:

Andrea Celestino De Farias Miguel  
**Departamento de Compras**